



Edital (BA): Transformar o Futuro

Fomento à projetos de geração de renda, cultura, esporte e lazer

1. Contexto

Na Suzano, entendemos que precisamos renovar nossa forma de produzir, consumir, distribuir valores e diferentes formas de nos relacionar com a natureza, assim como, um maior equilíbrio social se integra no conceito de sustentabilidade e traz benefícios a planeta e as sociedades. Essa crença nos leva a investir em nossos compromissos sociais, contribuindo para que 200.000 pessoas deixem de viver abaixo da linha da pobreza nas regiões de atuação da Suzano até o ano de 2030.

Esse compromisso, definido junto às Metas de Longo de Prazo da empresa, representa um grande desafio. Contudo, sabemos que é possível alcançá-lo a partir de parcerias bem-sucedidas com organizações capazes de desenvolver bons projetos de geração de trabalho e renda, em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica. Esse é o nosso desafio e acreditamos que parcerias estáveis podem colaborar muito nesta questão, principalmente na proposição e execução de bons projetos de desenvolvimento socioambiental.

A vulnerabilidade de muitas comunidades não reside apenas no aspecto econômico, assim como nas manifestações culturais e no acesso ao esporte e lazer.

Com o Programa Territórios Resilientes a Suzano tem contribuído para que comunidades do seu entorno de operação possam desenvolver projetos de resgate e valorização cultural, esporte e lazer, fortalecendo o vínculo das pessoas com seu passado, sua identidade e seu pertencimento.

A Suzano está completando 100 anos e o que nos motiva a perseguir os grandes desafios citados, é acreditar que só é bom para nós se for bom para o mundo.

A Suzano destinará, através deste edital, a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para apoiar projetos de Organizações da Sociedade Civil, Associações produtivas e comunitárias e Cooperativas, com foco em geração de trabalho, emprego e renda, projetos de cultura, lazer e esportes nos municípios de operação da empresa no extremo sul da Bahia: Mucuri, Nova Viçosa, Caravelas, Prado e Alcobaça. A seguir, detalhes dessa chamada pública.

2. Linhas temáticas

O edital se concentrará em duas linhas temáticas com valores máximos de desembolso distintos.

1. **Geração de trabalho, emprego e renda:** Podem ser submetidos projetos tanto em âmbito rural como urbano, com **foco na retirada de pessoas da linha de pobreza** (considerando a linha de pobreza pessoas com renda média *per capita* inferior a R\$ 637,00/mês). É importante reforçar que os projetos devem gerar resultados econômicos mensuráveis ao contribuir diretamente para que pessoas consigam superar essa linha de pobreza. Esses resultados devem ser comprovados ao final do período de execução do projeto, o que deve ocorrer até junho de 2025.

Os projetos deverão se qualificar dentro dos seguintes eixos:

- a. Reciclagem Inclusiva;
- b. Arranjos Produtivos Locais e Redes de Abastecimento de Alimentos-agricultura familiar (rural ou urbana)
- c. Acesso a Emprego;
- d. Empreendedorismo (priorizando, mas não se limitando, a empreendedorismo feminino ou jovem);
- e. Extrativismo Sustentável.

2. **Cultura, esporte e lazer:** Podem ser submetidos projetos que tenham relevância cultural para as comunidades prioritárias para o relacionamento da empresa e que busquem o resgate ou a preservação das manifestações artísticas, folclóricas, esportivas ou de rituais ancestrais, contribuindo para a resiliência e fortalecimento da cultura local.

O projeto deverá contemplar um ou mais dos seguintes formatos:

- a. Atividades de criação, produção, difusão e/ou circulação: apresentações, exposições, festivais, itinerância, circuitos;
- b. Ações continuadas em áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material e Imaterial, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas e Ações Transversais.
- c. Atividades de estímulo à economia criativa e geração de renda: projetos que tenham como foco gastronomia/culinária, design, artesanato, moda, entre outras criações que podem ser comercializadas;
- d. Eventos esportivos ou de lazer que resgatem o modo de vida e de ocupação da população da região, suas práticas, conexões ou valores.

A Suzano acompanhará, conforme detalhado na seção 14 deste regulamento, todos os projetos aprovados ao longo de sua execução por meio de relatórios e metodologias de monitoramento de projetos. Os proponentes também deverão submeter os cadastros e medições de resultados em plataforma específica disponibilizada pela empresa aos proponentes selecionados neste edital. Todo o processo respeitará os limites impostos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018). A organização proponente será responsável pelo monitoramento da situação dos beneficiários no início do projeto (cadastro) e, no caso dos projetos de geração de renda, também, após encerramento do projeto, visando garantir seus resultados e impactos.

Alguns exemplos de projetos:

Os exemplos apresentados a seguir são meramente ilustrativos, caso tenha dúvidas se o seu projeto se enquadra nos termos do edital, escreva para editaisba@suzano.com.br

Trabalho e Renda:

- Projetos voltados à produção e comercialização de artesanato para diversos fins;

- Projetos voltados à estruturação e/ou fortalecimento das atividades de coleta, processamento e comercialização de material reciclável;
- Projetos com foco em corte e costura;
- Projetos com foco no manejo e extrativismo sustentável;
- Projetos voltados ao beneficiamento e comercialização da produção extrativista;
- Projetos voltados à estruturação e/ou fortalecimento de cooperativas de serviços, especialmente de base comunitária;
- Projetos com foco no desenvolvimento e/ou fortalecimento do turismo de base comunitária;
- Projetos voltados ao desenvolvimento e/ou fortalecimento de negócio socioambientais e de impacto;
- Projetos voltados à estruturação e/ou fortalecimento de empreendimentos coletivos (marcenarias, padarias, cozinhas, lavanderias, restaurantes, hospedarias, etc.);
- Projetos voltados ao desenvolvimento e/ou fortalecimento da agricultura familiar, em especial de sistemas agroecológicos, como sistemas agroflorestais (SAFs) e outros, apoio às roças tradicionais sustentáveis, enriquecimento de quintais produtivos, etc;
- Projetos voltados ao beneficiamento da produção da agricultura familiar;
- Projetos com foco em acesso ao mercado e no escoamento da produção a partir, por exemplo, da formação de redes de cooperação de entrega dos produtos, criação de aplicativos de vendas, estruturação de logística, realização de capacitações, estruturação de feiras, eventos comerciais, etc.;
- Projetos voltados ao fomento do empreendedorismo local criativo;
- Projetos voltados à qualificação profissional e inserção de pessoas no mercado de trabalho, seja em empresas com vínculo formal ou em iniciativas de economia solidária (como cooperativas, associações e ações de empreendedorismo), a partir, por exemplo, da formação, seguida da inserção profissional e acompanhamento de desempenho;
- Projetos voltados ao desenvolvimento de pequenos negócios rurais ou urbanos que atendam ao público em situação de vulnerabilidade;
- Projetos voltados para o fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais em consolidação e que sejam focados na inclusão social.
- Microcrédito e projetos focados ao acesso à opções de financiamento
- Projetos voltados à aquisição de equipamentos/ maquinários para melhoria da produção

Cultura, esporte e lazer:

- Projetos de criação de espetáculo cultural de artes cênicas: produção, montagem e exibição de sessões de circo, dança, teatro, que utilizem referências da cultura local e tenham como objetivo o fortalecimento comunitário e étnico-cultural.
- Projetos de artes visuais incluindo gravuras, pinturas, desenho, escultura,

grafite, fotografia, exposições.

- Projetos de escrita e criação de livros e feiras literárias.
- Projetos de criação e difusão de filmes.
- Produção e difusão de música popular.
- Projetos de valorização, preservação e fortalecimento de patrimônio histórico e cultural como bibliotecas, museus e arquivos.
- Projetos de criação ou valorização de festividades locais, manifestações tradicionais, cortejos de cultura popular, eventos folclóricos.
- Projeto de aquisição de acervo artístico-literário.
- Projeto de formação de profissionais da cultura.
- Projeto de fortalecimento de organizações culturais.
- Projetos de aquisição de materiais e equipamentos necessários para projetos culturais.
- Organização e apresentação de sessões de contação de histórias.
- Projetos de atividades recreativas através do resgate de jogos e brincadeiras ancentrais ou locais. Projetos de execução de atividades esportivas que tenham conexão com os valores culturais locais

Projetos em andamento são bem-vindos!

É bastante comum que projetos de geração de trabalho e renda estejam focados em etapas de criação e fortalecimento de grupos produtivos, capacitações e assistências técnicas, entre outros. Contudo, não há muitos projetos que além da “base” do trabalho, também se dediquem à “ponta”, como abertura de mercados e canais de comercialização, abertura e encaminhamento para vagas de trabalho, entre outras ações mais “finalísticas”. Assim, se sua organização já desenvolve projetos de geração de renda e precisa de uma parceria adicional para alcançar resultados concretos de aumento de renda, esse edital também está aberto a receber propostas que complementam projetos em andamento.

Assim como, também serão aceitos projetos culturais que já têm ações garantidas por outras captações, mas precisam de um recurso para extra para alcançar mais pessoas, para a organização de um evento adicional de exposição ou para uma competição.

É permitido que cada organização encaminhe um máximo de dois projetos para este edital, sendo um em cada linha temática.

3. Quem pode participar

- a) **Organizações da Sociedade Civil*** com base nos municípios contemplados por este edital (Mucuri, Nova Viçosa, Caravelas, Prado e Alcobaça), criadas há pelo menos 6 (seis) meses. Por exemplo: associações de artesãos, associações de produtores rurais; associações de apicultores; associações de moradores, associações indígenas, associações quilombolas, organizações com finalidade social, institutos, fundações de universidades, dentre outros.

* Exceto organizações religiosas cuja finalidade da instituição não seja de assistência social, mas ecumênica e organizações ligadas a partidos ou correntes políticas.

- b) **Cooperativas** com atuação nos territórios descritos acima, criadas há pelo menos 6 (seis) meses. Por exemplo: cooperativas de produtores, cooperativas de serviços, cooperativas de catadores de material reciclável, dentre outros.

Organizações da Sociedade Civil, Cooperativas com sede fora dos territórios de abrangência deste edital não poderão concorrer aos recursos dessa chamada.

Grupos e coletivos não formalizados, assim como Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas criadas há menos de 6 (seis meses), não poderão participar como proponentes de projetos nessa chamada. Sugere-se que esses grupos e organizações, caso queiram concorrer aos recursos, juntem-se a organizações elegíveis e proponham o projeto em rede/consórcio.

Se você tem dúvida se a sua instituição é elegível, entre em contato pelo e-mail: editaisba@suzano.com.br.

4. Público Beneficiário

Esta chamada não se limita à estes públicos específicos, mas, incentivamos a submissão de projetos que beneficiem:

- Mulheres;
- Jovens (pessoas com idade entre 15 e 29 anos);
- Povos e comunidades tradicionais (conforme inciso I, do Artigo 3º do Decreto 6.040/2007 de 07 de fevereiro de 2007): grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição);
- População negra;
- Residentes de regiões consideradas de alta vulnerabilidade social, periferias ou favelas;
- Pessoas de baixa escolaridade ou familiares de crianças que frequentam o ensino público.

O projeto de Geração de Trabalho e Renda deve buscar beneficiar especialmente **pessoas em situação de pobreza**, ou seja, que beneficiem pessoas com renda média per capita inferior a R\$ 637,00/mês (seiscentos e trinta e sete reais por mês), considerando nesse cálculo todas as suas fontes de renda (salário, renda oriunda do seu trabalho formal ou informal, aposentadoria, programas sociais, etc.

5. Duração dos projetos

Os projetos apoiados poderão ter duração de até 08 (oito) meses, devendo as atividades serem iniciadas imediatamente após a assinatura do Termo de Cooperação e transferência dos recursos.

6. Valor do apoio

A Suzano disponibilizou o total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para

este edital, que serão destinados ao apoio de 30 projetos selecionados, distribuídos conforme categorias no quadro abaixo, respeitando a ordem de classificação. O apoio será “não reembolsável”, por meio do repasse dos recursos em conta corrente, aberta especificamente para a execução do projeto.

Categoria	Número de propostas	Valor Máximo por proposta
Geração de renda	20	R\$ 30.000,00
Cultura, Esporte e Lazer	10	R\$ 40.000,00

A Suzano se reserva no direito de alterar a quantidade de projetos aprovada entre as duas categorias em função da qualidade percebida durante o processo de seleção.

Importante destacar que não se recomenda solicitar o valor máximo, e que cada projeto será analisado de acordo com objetivos e atividades propostas, sua coerência com o valor solicitado e a capacidade de execução da organização proponente (com base em seu histórico de atividades). No modelo de orçamento, anexo 4, apresentamos uma estrutura simplificada de fluxo de caixa do projeto, que deverá ser projetado ao longo dos meses de execução.

7. Contrapartida

Para aprovação dos projetos, não será necessária a apresentação de contrapartidas. Contudo, elas são um diferencial relevante para a robustez da proposta apresentada e poderão ser fatores diferenciais no momento de avaliação de cada projeto.

A contrapartida poderá ser **em recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis** (como, por exemplo, recursos humanos, uso de equipamentos e/ou infraestrutura) e deverão ser detalhadas em campo específico anexo do projeto.

Todos os projetos aprovados que apontarem a existência de contrapartidas, no momento final de prestação de contas, deverão obrigatoriamente apresentar as evidências (comprovantes) da aplicação das contrapartidas no projeto.

- Recursos financeiros: são recursos provenientes da organização proponente, de uma organização parceira ou de outra fonte de recursos, e que só poderão ser declarados como contrapartida caso sejam comprovadamente destinados às atividades do projeto. Apenas recursos recebidos pela instituição proponente a partir do ano de 2024 poderão ser contabilizados para esse fim.
- Recursos humanos: são recursos para pagamentos de salários para os membros da equipe da organização proponente, ou organização parceira envolvida diretamente na execução do projeto. O valor do trabalho voluntário não poderá ser quantificado para os fins dessa prestação de contas.
- Infraestrutura (escritórios, galpões, sedes, unidades de beneficiamento, etc.) e equipamentos (veículos, computadores, implementos, etc.): os valores a serem considerados como contrapartida devem ser **proporcionais** ao uso do bem no período e nas atividades do projeto.

8. Itens financiáveis

Os projetos **poderão** usar os recursos doados pela Suzano para:

- Contratação de assistência técnica e extensão rural (ATER), preferencialmente modelos de ATER de agricultor(a) para agricultor(a) e/ou que contratem técnicos(as) da região com experiência em processos de transição agroecológica;
- Contratação de assessoria técnica (elaboração de plano de negócios, apoio à gestão, concepção de projetos técnicos, elaboração de plantas de processamento, etc.);
- Remuneração de pessoas envolvidas com a execução e gestão do projeto;
- Pagamento de impostos referentes exclusivamente à execução das atividades do projeto;
- Construção e/ou reformas de obras civis, sempre que destinadas a melhorias processuais da atividade produtiva/comercial;
- Capacitação de beneficiários e realização de cursos;
- Divulgação, mobilização e organização comunitária para as atividades do projeto;
- Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos novos;
- Aquisição de equipamentos de informática, comunicação e software;
- Aquisição de móveis, utensílios e material permanente novos;
- Aquisição de material de consumo;
- Aquisição de insumos biológicos para controle e manejo ecológico de pragas e doenças;
- Aquisição de Alimentos via compra direta e antecipada de produtores(as) rurais ou urbanos(as) para doação simultânea a populações carentes via entidades assistenciais;
- Aquisição de veículos novos, licenciamento, emplacamento e seguro obrigatório, sempre que destinado para fins específicos da atividade produtiva/comercial dos beneficiários;
- Realização de intercâmbios;
- Processos e auditorias relativos à certificação orgânica da produção;
- Logística com transporte, alimentação e hospedagem;
- Taxas e despesas referentes a licenciamento ambiental e/ou sanitário;
- Eventos e seminários fundamentais para execução do projeto e garantia dos seus impactos;
- Desenvolver oficinas, feiras, fóruns e espaços de construção coletiva, sempre que direcionados à atividade produtiva e geração de renda.
- Publicações fundamentais para alcançar os resultados dos projetos;
- Financiar cursos e capacitações exclusivamente para o público diretamente beneficiado;
- Oferecer recursos diretos para investimento, capital de giro ou capital semente, em formato de crédito (sempre que a organização estiver legalmente autorizada para tal fim) ou doação, para empreendedores diretamente beneficiados.
- Pagamento de transporte, bolsas e ajudas de custo para os beneficiários diretos.
- Custos administrativos, devidamente detalhados e comprovados, limitados a 10% do valor total solicitado.
- Custos diversos relativos a realização de eventos previstos no projeto.
- Materiais de divulgação dos eventos realizados, cursos, palestra, além de publicidade em veículos de comunicação idôneos.

9. Itens não financiáveis

Os projetos **não poderão** usar os recursos doados pela Suzano para:

- Aquisição de armas ou munições;
- Jogos de azar, por exemplo, jogo do bicho;
- Pagamento de dívidas;
- Pagamento de multas;
- Pagamento de impostos que não estejam vinculados exclusivamente à execução do projeto;
- Aquisição de bebidas alcóolicas;
- Aquisição de cestas básicas;
- Realização de atividades que promovam interesses eleitorais, partidários ou religiosos;
- Pagamento de indenizações de qualquer natureza;
- Realização de ações que não estejam diretamente vinculadas às atividades do projeto;
- Reembolso de investimentos já realizados;
- Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- Pagamento de direitos autorais;
- Aquisição de terrenos, bens imóveis ou desapropriações;
- Contratação e/ou o pagamento de funcionários públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- Aquisição de veículos, equipamentos e ferramentas usados.

10. Documentação necessária

As organizações interessadas em concorrer aos recursos deste edital devem estar cientes de que, ao final do processo de seleção e caso sejam selecionadas na primeira fase, devem apresentar à Suzano os documentos listados abaixo por meio do portal Prosas. A falta de algum desses documentos poderá desclassificar o projeto. **Obs: apenas as organizações que forem selecionadas nas etapas classificatórias deverão encaminhar a documentação**, conforme cronograma exposto a seguir.

1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da organização proponente, incluindo apresentação da consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
2. Cópia do estatuto social registrado em cartório ou Junta Comercial do Estado da organização proponente;
3. Cópia da ata de eleição da diretoria vigente da organização proponente registrada em cartório ou Junta Comercial do Estado;
4. Cópia do CPF e do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da organização proponente (todos os representantes que assinam legalmente pela instituição, por exemplo: presidente e tesoureiro/secretário);
5. Certidão Negativa de Débito Estadual da organização proponente;
6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da organização proponente;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da organização proponente;
8. Certificado de regularidade do FGTS da organização proponente;
9. Cartas, declarações ou evidências que comprovem as parcerias já garantidas para a realização do Projeto;

As organizações que tiverem interesse em apresentar projetos que prevejam a construção e/ou reforma de obras civis devem apresentar, adicionalmente:

- Documento de propriedade do terreno (escritura, termo de posse, termo de doação, termo de comodato, contrato de aluguel, etc.) com a comprovação da sua disponibilidade para a organização proponente. Caso o imóvel onde for realizada a obra não seja de propriedade da organização proponente, estando apenas à sua disposição, o tempo mínimo de disponibilidade deverá ser de: 10 anos no caso de comodatos; 3 anos no caso de alugueis.

As organizações que tiverem interesse em apresentar projetos que prevejam a construção e/ou reforma de empreendimentos (por exemplo, unidades de beneficiamento da mandioca) que utilizem recursos ambientais e que possam ser classificados como efetivo ou potencialmente poluidores ou, ainda, que ocasionem degradação ambiental, considerando as disposições legais e normas técnicas aplicáveis ao caso (Inciso I do art. 1º da Resolução CONAMA 237/1997), devem apresentar, adicionalmente:

- Documento que comprova a regularidade do empreendimento (certidão uso e ocupação do solo, declaração de dispensa de licenciamento, licença prévia, licença de instalação, ou documento equivalente que autoriza conforme a legislação ambiental sua instalação no local pretendido).

Caso a organização proponente não tenha a documentação que comprove a regularidade do empreendimento no momento de envio do projeto, deverá apresentar (em campo específico do formulário de projetos) uma justificativa explicando por que não possui o documento e qual a estratégia e prazos para sua obtenção.

O documento legal que dará suporte à parceria e a transferência de valores entre a Suzano e a Organização proponente selecionada, será um Termo de Cooperação. Uma **minuta padrão** para uma pré-análise da instituição consta disponível entre os anexos do formulário do edital, na plataforma Prosas. A minuta poderá ser ajustada posteriormente de acordo com as negociações entre as áreas jurídicas das partes. Contudo, a natureza da relação não poderá ser diferente da proposta. Assim, **antes de submeter seu projeto, recomendamos que verifique a possibilidade de sua instituição de receber recursos não reembolsáveis, no formato jurídico proposto.**

11. Etapas e prazos do processo seletivo

Etapa 1: Preenchimento do formulário de projetos e envio da documentação

Os projetos deverão ser encaminhados por meio do formulário eletrônico disponível no endereço www.editalsuzano.prosas.com.br até o dia 15 maio de 2024 às 18:00 horas.

Qualquer outra forma de envio do projeto não será considerada.

Para o caso de dúvidas sobre o edital e sobre o preenchimento do formulário de projetos, algumas ferramentas de apoio foram disponibilizadas:

- No caso de dúvidas referentes ao uso do portal e suas funcionalidades, as dúvidas devem ser enviadas para suporte@prosas.com.br.
- As dúvidas relacionadas aos projetos poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaisba@suzano.com.br até o dia 10 de maio de 2024 e serão respondidas em até três dias úteis após seu recebimento.

Período de Recebimento de Projetos: de 08 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024

Etapa 2: Pré seleção dos projetos recebidos

Todos os projetos passarão pela fase de enquadramento preliminar, que consiste na verificação do atendimento aos requisitos mínimos apresentados pelo edital:

- a) Se o projeto se enquadra nas linhas temáticas do edital;
- b) Se o valor solicitado está dentro do valor máximo por projeto;
- c) Se a organização proponente tem operações nos municípios citados e se os projetos beneficiarão às comunidades apresentadas;
- d) Se a organização atende aos requisitos descritos neste regulamento.

Os projetos que não atenderem aos requisitos mínimos apresentados pelo edital serão automaticamente desclassificados nessa fase.

Todos os projetos enquadrados aos termos desse edital serão analisados por uma câmara técnica, que avaliará:

- A viabilidade técnica e econômica das atividades propostas e a serem implementadas;
- A qualidade técnica e a viabilidade do projeto em relação ao desafio que pretende enfrentar: se ele é coerente com a abordagem cultural sugerida para o projeto ou se realmente contribui para diminuir ou solucionar o problema da pobreza monetária do público beneficiário;
- O número de pessoas que o projeto pretende beneficiar e, especialmente, apoiar para retirar da condição de pobreza;
- A composição do público beneficiário do projeto (conforme disposto no Item 4 do edital);
- A adequação e coerência das despesas e prazos previstos para realização das atividades e alcance dos objetivos propostos;
- O valor e o tipo de contrapartida apresentada;
- A quantidade e a relevância das parcerias (existentes e planejadas) para a realização do projeto;
- A estratégia para garantir a permanência dos resultados e impactos do projeto no longo prazo;
- O potencial de ganho de escala e replicação do projeto;
- O potencial de viabilidade da(s) estratégia(s) de acesso a mercados e/ou de acesso a vagas de emprego propostos pelo projeto;
- O envolvimento e a participação de mulheres, jovens, negros, pessoas de comunidades vulneráveis e povos e comunidades tradicionais no projeto.

Período de Análise dos Projetos: 16 de maio a 21 de junho de 2024

Etapa 3: Solicitação de envio de documentação

As organizações pré-selecionadas serão notificadas até o dia 24 de junho, com instruções para enviar a documentação necessária através do portal Prosas, conforme descrito no item 10

Sugerimos que a disponibilidade da documentação seja verificada com

antecedência. A lista completa se encontra no item 10. Há risco do prazo estipulado para envio (cinco dias úteis) não seja suficiente para que sua organização regularize alguma situação que impeça a emissão da documentação.

Propostas complementares de processos ou projetos que já se encontram em andamento ou que já avançaram na mobilização do público-alvo, já superaram as etapas prévias de capacitação e assistência técnica e estão próximas a iniciar etapas de acesso a mercado, tendem a pontuar melhor nos critérios de seleção definidos.

A pobreza não pode esperar! Recomenda-se fortemente que os projetos busquem gerar renda efetiva e de maneira sustentável, o mais breve possível. Contudo, também analisaremos o potencial das atividades produtivas em efetivamente gerar renda condizente com o tamanho médio das famílias e a complementariedade desta com outras fontes de renda. Sugerimos ver alguns exemplos na seção de Perguntas Frequentes.

Período de Envio de Documentação: de 24 a 30 de junho de 2024

Etapa 4: Contratação: jurídico e compliance

As organizações que pré-selecionadas que encaminharem a documentação dentro em conformidade e dentro do prazo terão seus projetos submetidos ao processo de contratação padrão da Suzano. Trata-se de três etapas internas: cadastro de fornecedor; cadastro e aprovação do sistema de gestão de partes interessadas e compliance e análise jurídica. Todas essas etapas internas são eliminatórias e podem identificar um projeto, caso a instituição não esteja legalmente ou institucionalmente apta a assinar um termo de cooperação com a Suzano S.A.

Etapa 4: Contratação: jurídico e compliance: : de 01 de julho a 15 de setembro de 2024

Etapa 5: Divulgação do resultado

O resultado da etapa de seleção de projetos será divulgado por meio do site <https://www.editalsuzano.prosas.com.br/> e um comunicado será enviado por e-mail aos responsáveis pelo preenchimento do formulário e aos representantes legais de todas as organizações que enviaram projetos.

Divulgação do resultado: 16 de setembro de 2024

Etapa 6: Complementação de informações, formalização do apoio, abertura da conta corrente e repasse dos recursos

As organizações proponentes que tiverem seus projetos selecionados na etapa anterior ainda poderão ser requisitadas a fornecer informações complementares da organização e/ou a realizar adequações de atividades e/ou dos valores indicados na proposta original. As organizações que não cumprirem essa etapa poderão ser desclassificadas.

A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura de um Termo de Cooperação. Os recursos serão disponibilizados para as organizações responsáveis pelos projetos por meio de depósito em conta corrente, que deverá ser aberta especificamente e exclusivamente para receber recursos do projeto. As organizações que não conseguirem abrir a conta corrente poderão ser desclassificadas.

Previsão de repasse de recursos e início dos projetos: 20 de setembro de 2024

12. Cronograma

Etapa 1: Preenchimento do formulário de projetos	08 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024
Etapa 2: Pré seleção dos projetos recebidos	16 de maio a 21 de junho de 2024
Etapa 3: Solicitação de envio de documentação	de 24 a 30 de junho de 2024
Etapa 4: Contratação: jurídico e compliance	de 01 de julho a 15 de setembro de 2024
Etapa 5: Divulgação do resultado	16 de setembro de 2024
Etapa 6: Início dos projetos e repasse dos recursos	20 de setembro de 2024

13. Execução do projeto

Como citado, o projeto deverá prever um período de execução de no máximo 9 meses (setembro/24 a maio/25).

Todos os projetos devem prever, durante sua execução uma etapa inicial, fundamental para o monitoramento e avaliação do mesmo, que é o cadastro dos beneficiários e de sua família. Um manual detalhado de como fazer esse cadastro e as informações que deverão ser solicitadas será disponibilizado aos proponentes antes do início de projeto. Contudo, no caso dos projetos de geração de Trabalho e Renda, pode-se antecipar, para que os proponentes possam prever em suas propostas, que serão solicitados dados de:

- Dados pessoais de identificação e localização;
- Perfil (incluindo gênero e raça);
- Renda individual e familiar;
- Composição da renda;
- Acesso a serviços básicos e condições de vida;
- Aspectos de produção e comercialização de atividades produtivas; entre outros.

Preferencialmente esse cadastro deverá ser realizado no primeiro mês do projeto. A depender da dinâmica prevista de execução e da mobilização dos beneficiários, esse cadastro poderá ocorrer à medida que as ações alcancem seu público-alvo. Contudo, **é fundamental que o cadastramento dos beneficiários ocorra até novembro de 2024,**

quando deverá ser reportado à Suzano a quantidade e o perfil das pessoas beneficiadas pelo projeto.

Excepcionalmente, os projetos de Cultura, Esporte e Lazer, poderão fazer uso de modelos próprios de cadastramento ou levantamento das informações dos beneficiários caso o modelo proposto pela Suzano não se adeque ao perfil do projeto. Nestes casos, quando da primeira reunião de início do projeto, a organização poderá negociar com a equipe de monitoramento da Suzano a substituição do formato do mesmo.

A Suzano conta com um processo desenhado para receber a informação cadastral dos participantes que respeita os melhores procedimentos para proteção de dados pessoais, seguindo todos os princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709 de 2018). Os detalhes serão compartilhados com as organizações, após aprovação da proposta. Entretanto, é importante esclarecer que se faz necessária a previsão de recursos para realizar um cadastramento detalhado do perfil das famílias beneficiárias.

14. Monitoramento, prestação de contas e avaliação de impacto

Durante a execução do projeto, a Suzano irá monitorar a execução junto aos proponentes, buscando encontrar oportunidades de auxiliar nos diferentes desafios que possam ser enfrentados. Alguns dos pontos que as equipes da Suzano buscarão acompanhar estão listados a seguir:

- Situação do cadastramento dos beneficiários;
- Cumprimento de cronograma;
- Execução de orçamento e fluxo de caixa do projeto;
- Entregas intermediárias previstas no projeto (quando houver);
- Gestão de riscos;
- Ações de comunicação e
- Contrapartidas.

O monitoramento poderá ser feito à distância ou a partir de visitas previamente agendadas pela equipe técnica da empresa.

As prestações de conta do projeto deverão ser o mais simples possível, de maneira ao não sobrecarregar os executores com excessos de relatórios. Será disponibilizado um modelo padrão e simplificado de relatório. Além disso, a Suzano reserva-se o direito de solicitar informações sobre o projeto e seus resultados a qualquer momento.

A avaliação do projeto ocorrerá em dois momentos distintos. No período que compreende 01 e 30 de novembro de 2023, o proponente deverá encaminhar à Suzano o resultado da mobilização de pessoas beneficiadas pelo projeto. No final do projeto, novo reporte de beneficiários deverá ser entregue, no qual o resumo dos resultados deverá ser apresentado. Adicionalmente, no caso dos projetos de Geração de Renda, espera-se que o projeto consiga entregar resultados em termos de aumento de renda, que garantam que parte do grupo de beneficiários atingiu o patamar de R\$ 637,00 de renda per capita/mês. Adicionalmente deverão ser entregues, neste período, alguns dados que buscam qualificar a informação acima. Ao final do projeto, uma matriz de indicadores também deverá ser levantada e entregue como produto final. Detalhes dessas informações serão compartilhadas com as organizações após aprovação da proposta. Conduto é importante dimensionar no orçamento do projeto, recursos para realizar o levantamento de informações de renda nos dois momentos

15. Dúvidas

Todas as dúvidas relacionadas ao edital e ao processo de seleção de projetos deverão ser encaminhadas para o e-mail: editaisba@suzano.com.br

16. Perguntas Frequentes

1) Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas já apoiadas pela Suzano (atualmente e/ou no passado) com outros projetos, podem enviar proposta?

Sim. Este é um novo apoio e, mesmo que sua organização já receba (ou tenha recebido) algum tipo de recurso (financeiro, assistência técnica etc.), é possível concorrer aos recursos desse edital.

2) Sou empresário e/ou Microempreendedor Individual, mas não participo de nenhuma Organização da Sociedade Civil, nem cooperativa. Posso enviar proposta?

Não, este edital é direcionado apenas para organizações formalizadas da Sociedade Civil (Ongs, Associações e Cooperativas).

3) A organização da qual faço parte está localizada em outro estado o município daqueles que fazem parte da lista. Posso enviar proposta?

Não, este edital está direcionado apenas para organizações presentes em Mururi, Nova Viçosa, Caravelas, Prado e Alcobaça, no Extremo Sul da Bahia.

4) A comunidade da qual faço parte se encontra em grande situação de vulnerabilidade. Posso solicitar doação de cestas básicas?

Não. Os recursos dessa chamada não podem ser usados para compra e doação de cestas básicas. Os recursos são exclusivos para projetos voltados à geração de emprego, trabalho e renda, especialmente para apoiar pessoas que vivem em condições de pobreza.

5) A organização em que eu atuo tem várias demandas e possui diversos projetos. Posso mandar mais de uma proposta?

Sim. Uma mesma organização pode submeter mais de uma proposta desde que seja de linhas diferentes: uma para Trabalho e Renda e outra para Cultura, Esporte e Lazer. Não serão aceitas mais de uma proposta na mesma linha de ação. Caso ocorra, durante a primeira etapa de seleção, será avaliado o primeiro projeto enviado e descartados os projetos subsequentes.

6) Preciso enviar os documentos da minha organização agora junto com o formulário de projetos?

Não. Serão solicitados documentos apenas dos projetos pré-selecionados. Ver os prazos no item 11 desse regulamento.

7) É necessário ter uma conta bancária em nome de Pessoa Jurídica aberta, e sem dívidas, para receber o recurso?

Não. Para receber os recursos do projeto a organização irá abrir uma conta corrente específica e exclusiva para o projeto, por isso a organização deve estar plenamente regularizada e apta a abrir conta bancária.

8) Se o projeto da organização que atuo for aprovado, vou precisar prestar contas do recurso recebido?

Sim. Todas as iniciativas selecionadas deverão, necessariamente, prestar contas dos recursos recebidos por meio da apresentação dos comprovantes fiscais das despesas realizadas. O modelo para a prestação de contas se encontra à disposição para download no site do Prosas, junto aos demais documentos deste edital.

9) A geração de renda é uma consequência esperada do meu projeto, mas o foco está na capacitação e valorização do trabalho. Posso submeter minha proposta apenas com esses objetivos?

Não. O componente de geração efetiva de renda é fundamental no projeto. É muito comum que projetos de geração de trabalho e renda se dediquem a mobilização dos grupos, capacitações, assistências técnicas para produção, agregação de valor e para aspectos importantes como desenvolvimento comunitário, valorização de grupos e atuação solidária. Contudo, muitos deles acabam sendo pouco efetivos na geração de renda real e sustentada para os beneficiários diretos. Ou, em outros casos, a renda gerada com as atividades é insuficiente para gerar impacto efetivo. Assim não apenas queremos projetos que gerem trabalho e renda como consequência, mas que consigam monitorar essa renda e comprovar seu impacto.

Vale lembrar que projetos que já superaram essas etapas de capacitação e desenvolvimento e queiram dar um passo além, propondo estratégias de geração de renda mais finalísticas, são muito bem-vindos.

10) Por que os projetos de Geração de Renda têm a meta de R\$ 637 reais por mês?

O Brasil adota as referências do Banco Mundial para mensuração da pobreza, sendo U\$2,15 por dia, per capita, para uma família ser considerada na situação de pobreza extrema e U\$6,85 por dia, per capita, para uma família ser considerada em situação de pobreza. Quando definidos os compromissos do Brasil, para o desenvolvimento sustentável, a partir das ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) da ONU, converteu-se o valor de U\$ 6,85 pela taxa cambial daquele ano (2017) para se definir a faixa de renda, em reais, que determina a linha do pobreza do país. Desde então, este valor vem sendo corrigido, em reais, a partir de uma deflator ligado a inflação. O valor definido pelo IBGE de referência para 2024 é de R\$ 637,00 per capita/mês.

11) Minha organização já conta com um processo de avaliação de resultados estruturada, que já sendo aplicada com êxito há alguns anos. Gostaríamos de mantê-la, é possível?

Sim, é possível. Mas na reunião de início que fizermos no início do projeto precisaremos alinhar as necessidades de informações da Suzano com os indicadores que já são utilizados pela sua organização. Felicitamos sua organização por adotar com êxito, padrões de medição de impacto e certamente adoraremos conhecê-los, mas pedimos que tenham alguma flexibilidade para realizar ajustes. Importante reforçar que a meta de contribuir para que pessoas deixem a linha da pobreza monetária não é negociável e precisa ser mensurada.

12) Como posso saber se o beneficiário conseguirá alcançar essa meta financeira, se estamos apenas na etapa de proposta do projeto?

É fundamental que a organização proponente conheça muito bem o perfil do seu

público beneficiado, assim como os mercados que desejam trabalhar. É importante ao construir uma estratégia para a geração da renda, analisar diversos aspectos específicos do setor, da região e da área em que se estará atuando. Exemplos:

- Produtos com baixo valor agregado precisam de muito volume de comercialização. Nestes casos, os canais de comercialização deverão ser muito bem descritos e a estratégia de como vão escalar as vendas deve estar clara;
- Projetos de produção agrícola ou extrativistas devem respeitar as sazonalidades e ciclos de plantio e colheita e prever a variação da renda no período;
- Atividades de prestação de serviços ou comercialização de produtos muito específicos também precisam entender os ciclos do mercado e suas “épocas” de venda. E a concorrência, como opera?
- Pessoas em extrema pobreza (U\$2,15 / dia), precisam de oportunidades mais robustas de geração de renda. Assim como famílias numerosas. O modelo de atividades produtiva proposto para elas consegue gerar o resultado (R\$ 637,00 / mês / per capita), no tempo previsto do projeto?
- Como estarão endereçados os temas como: logística e distribuição, que representam parte substancial dos custos de muitos projetos produtivos?
- O mercado de trabalho na região tem a tendência de abertura de postos de trabalho para a formação oferecida? Qual a remuneração média dessa posição no mercado?

Dados duros e análises simples e consistentes dessas situações e outras específicas do seu projeto, podem adicionar valor à sua proposta na hora da seleção, mas principalmente cumprir a missão de contribuir efetivamente para o impacto positivo na vida das pessoas beneficiadas, quando seu projeto se encerrar.

13) Posso pedir patrocínio para o time de futebol ou outro esporte local?

Não, os projetos de esporte e lazer devem priorizar a destinação de recursos para bens e serviços para a coletividade, não apenas para a viabilização econômica de atividades de pequenos grupos ou indivíduos.

14) Posso pagar cachê para músicos, artistas ou esportistas com os recursos do edital?

Sim, quando forem artistas locais e sua remuneração for condizente com os valores totais do investimento no evento proposto. É terminantemente proibido o pagamento de cachês ou outra forma de remuneração indireta para músicos, personalidades, esportistas ou artistas de outras regiões ou que não representem os valores culturais a serem resgatados com o projeto.

15) O recurso pode ser destinado para alimentação e bebidas livres, nos eventos?

Não, qualquer evento, exposição, campeonato ou mostra realizada, não poderá ter a chamada “boca livre?” ou “festa com buffet liberado”. É natural que eventos de capacitação ou seminários ofertem algum tipo de alimentação aos participantes, especialmente àqueles destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade, contudo, o uso de recursos para alimentação deverá ser defendido pela instituição junto a Suzano. Nosso objetivo é evitar que sejam realizadas “festas” com os recursos que deveriam estar aplicados a atividades socialmente mais relevantes.